PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CNPJ: 17.906.314/0001-50
E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br / Telefone: 35. 3364.1144
Rua Dr. André Sarmento, 272 - Centro - CEP: 37467-000 - São Sebastião do Rio Verde/MG

# LEI ORDINÁRIA Nº 899/2013.

**Dispõe sobre a Fixação de Taxas para o abate de Animais no Matadouro Municipal. Altera o Art. 1º da lei nº 568/97.**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 568/97, de 09 de Dezembro de 1997, passa a ter a seguinte redação:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a fixar taxa para o abate de animais do Matadouro municipal, que terá o seguinte valor, por cabeça;

**Bovinos, Caprinos e Ovinos.....R$ 40,00 (quarenta reais)**

**I** – O sérvio de Abate e a respectativa taxa do "caput" somente se aplicarão aos comerciantes do Município.

**II** – O valor será reajustado anualmente, pelo índice oficial – INPC

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Rio Verde, 11 de Setembro de 2013.

José Ricardo Diniz
Prefeito Municipal

Publicado em:
11 / 09 / 2013